

PROJETO DE LEI Nº 050/2015

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000511/2015
Data: 30/03/2015 Horário: 17:00
Legislativo - PLO 57/2015

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

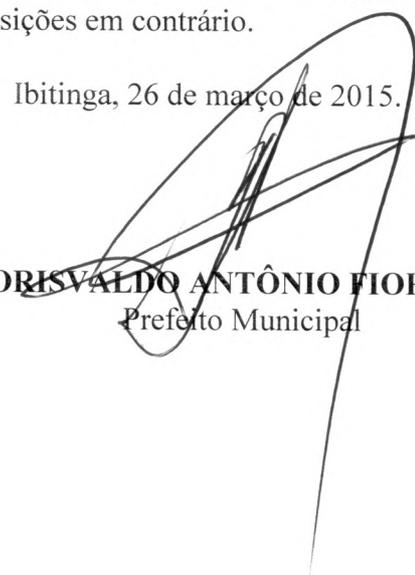
Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de março de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 331/2015
Ibitinga, 26 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 50/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual – PPA, do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

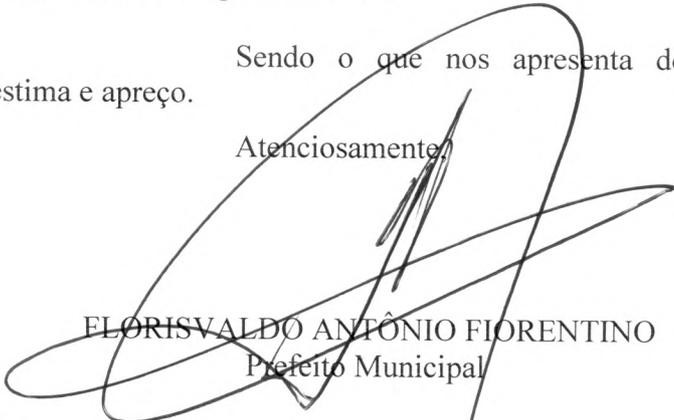
Decorre que, o programa 0105 – Fundo de Assistência Social – sofreu um acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), originário de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica aumentada em R\$ 100.000,00, proveniente de anulação de mesmo valor do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município ,para custear a construção de represa de águas no córrego Água Quente.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ELORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

